



magazineluiza
vem ser feliz



MAGAZINE LUIZA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF 47.960.950/0001-21

NIRE 35.300.104.811

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

Ficam os senhores Acionistas do Magazine Luiza S.A. ("**Magazine Luiza**" ou "**Companhia**") convocados para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("**AGOE**") a ser realizada em 17 de abril de 2014, às 11:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Rua Voluntários da Franca, 1465, Centro, no Município de Franca, Estado de São Paulo, quando os senhores Acionistas serão chamados a deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

I. Assembleia Geral Ordinária.

- (i) Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2013;
- (ii) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido e a distribuição de dividendos do exercício social findo em 31 de dezembro de 2013;
- (iii) Eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia;
- (iv) Eleger os membros do Conselho Fiscal da Companhia; e
- (v) Fixar a remuneração global anual dos Administradores da Companhia.

II. Assembleia Geral Extraordinária.

- (i) Re-ratificar remuneração paga aos administradores da Companhia nos exercícios sociais de 2010, 2012 e 2013; e



magazineluiza
vem ser feliz



- (ii) Vedar, por meio da inclusão de parágrafo 5º no artigo 18 do estatuto social da Companhia, que os cargos de Presidente do Conselho de Administração e Diretor Presidente da Companhia sejam acumulados pela mesma pessoa.

Informações Gerais:

- Documentos à Disposição dos Acionistas:** Nos termos da legislação aplicável, as cópias dos documentos referentes às matérias da ordem do dia encontram-se à disposição dos Acionistas na sede e no website da Companhia (<http://ri.magazineluiza.com.br>), bem como nos websites da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da BM&FBovespa S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (www.bmfbovespa.com.br), em conformidade com as disposições da Lei 6.404/76 (“**LSA**”) e da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009 (“**IN/CVM 481**”).
- Eleição dos Membros do Conselho de Administração e Adoção do Voto Múltiplo:** Em atendimento ao artigo 4º da IN/CVM 481 e de acordo com a Instrução CVM nº 165/91, alterada pela Instrução CVM nº 282/98, informamos que é de 5% (cinco por cento) o percentual mínimo de participação no capital votante necessário ao requerimento de adoção do processo de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração, observado o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização da AGO para o exercício de tal faculdade, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 141 da LSA.
- Participação na AGOE:** Os Acionistas da Companhia deverão comparecer à AGOE munidos dos seguintes documentos: **(a)** além do documento de identidade, o respectivo comprovante de ações escriturais, expedido pela instituição financeira depositária; e, se for o caso, **(b)** instrumentos de mandato para representação do Acionista por procurador, outorgado nos termos do parágrafo primeiro do artigo 126 da LSA.
- Apresentação dos Documentos para Participação na AGOE:** Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da AGOE, solicita-se que o comprovante de titularidade das ações e o instrumento de mandato sejam depositados na sede da Companhia, na Rua Voluntários da Franca, 1465, Centro, no Município de Franca, Estado de São Paulo, aos cuidados do Departamento Jurídico, no horário das 09:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da hora marcada para a realização da AGOE.

São Paulo, 18 de março de 2014.

Joaquim Francisco de Castro Neto
Presidente do Conselho de Administração